

BNDES RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA

Este fundo financeiro “**PODERA**” atender o seguinte PDCs do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:
PDC 4 – CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D’ÁGUA

FONTE	BNDES RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA
CONCEDENTE	BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO
INSTRUMENTO	Financiamento a fundo perdido
A QUEM SE DESTINA	As propostas poderão ser apresentadas apenas por: • Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos • Pessoas jurídicas de direito público. Cada proponente poderá submeter, no âmbito do presente Foco 01/2015, apenas uma proposta. As orientações mostradas no Anúncio Foco 01/2015 devem ser rigorosamente seguidas, veja o Anúncio (PDF - 129 kB) na íntegra.
OBJETO	São financiáveis os itens associados à consecução dos objetivos da proposta, conforme abaixo, e que estejam em conformidade com as Políticas Operacionais do BNDES e com a legislação aplicável: a) sementes, mudas, insumos, equipamentos, cercas, mão de obra, pesquisas, estudos e serviços técnicos para a execução da restauração, manutenção, monitoramento e divulgação; b) marcação de matrizes, coleta e armazenamento de sementes, laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, capacitação de cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes; c) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da Restauração Ecológica; d) para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida no art. 3º, V, da Lei nº 12.651/2012, serviços de diagnóstico para regularização ambiental, serviços de Georreferenciamento e inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural; e) máquinas equipamentos e capacitação de equipes de brigadistas de incêndios florestais; f) remuneração e encargos da equipe diretamente envolvida no projeto, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do poder executivo; g) investimentos fixos, inclusive aquisição de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e de máquinas e equipamentos usados, além de despesas pré-operacionais e outros itens que sejam considerados essenciais, pelo BNDES, para a consecução dos objetivos do apoio e que estejam em conformidade com as Políticas Operacionais do BNDES; e h) elaboração de projetos, serviços cartorários, auditoria financeira externa, estudos, licenciamento ambiental, e outras autorizações ou outorgas necessárias à execução dos projetos.
VALOR DO INVESTIMENTO	O montante total de recursos destinado para o Foco 01/2015 será de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para apoio de até 7 (sete) projetos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O período de inscrição vai de 05/05/2015 a 03/07/2015 .
INFORMAÇÕES	Acessar Imprensa BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Sala_de_Imprensa/Noticias/2015/Meio_ambiente/20150505_restauracao_ecologica.html Acessar Anúncio Foco 01/2015 através do link: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/Restauracao_Ecologica_anuncio_foco01.pdf

BNDES amplia apoio à recuperação da vegetação nativa brasileira

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Sala_de_Imprensa/Noticias/2015/Meio_ambiente/20150505_restauracao_ecologica.html

05/05/2015

Com orçamento de R\$ 20 milhões em sua primeira fase, BNDES Restauração Ecológica financiará projetos não reembolsáveis

O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Luciano Coutinho, e a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, anunciaram nesta terça-feira, 5, na sede do Banco, no Rio, nova forma de apoio não reembolsável a projetos de recuperação da vegetação nativa brasileira, o BNDES Restauração Ecológica.

Sucedendo a Iniciativa BNDES Mata Atlântica no apoio não reembolsável ao setor de restauração, o instrumento visa promover o aumento da cobertura vegetal com espécies nativas em todos os biomas brasileiros (exceto o bioma Amazônia, para o qual o Banco já dispõe do Fundo Amazônia) e o fortalecimento da estrutura técnica e de gestão da cadeia produtiva da restauração.

Com orçamento total de R\$ 20 milhões, a primeira fase do BNDES Restauração Ecológica (Foco 01/2015) contemplará projetos de restauração de áreas do bioma Mata Atlântica entre 200 e 400 hectares, sem que as áreas sejam necessariamente contíguas. Os recursos, não reembolsáveis, são oriundos do BNDES Fundo Social, composto de parte do lucro do Banco. Outros biomas deverão ser apoiados nos focos subsequentes.

Poderão ser apoiados projetos de restauração em áreas em Unidade de Conservação da Natureza, de posse ou domínio públicos; áreas de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) constituídas voluntariamente; áreas de Reserva Legal em Assentamentos de Reforma Agrária ou em Territórios Quilombolas; áreas em Terras Indígenas reconhecidas pela FUNAI e áreas de Preservação Permanente (APP).

Entre os itens financiáveis, destacam-se a aquisição de sementes, mudas, insumos, máquinas e equipamentos, cercas, viveiros de espécies nativas, mão de obra, pesquisas, estudos e serviços técnicos para a execução, manutenção e monitoramento da restauração, entre outros. O prazo final para envio de propostas para o BNDES Restauração Ecológica (Foco 01/2015) se encerra no dia 3 de julho. Veja as regras e orientações completas [aqui](#).

Publicação – Durante a cerimônia no Banco foi lançada a publicação “Iniciativa BNDES Mata Atlântica”. Organizado em parceria com a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), o livro detalha os resultados da experiência anterior do BNDES no apoio não reembolsável à restauração ecológica no bioma Mata Atlântica.

Desde a sua criação, em 2009, a Iniciativa BNDES Mata Atlântica (IBMA) apoiou 15 projetos para restauração de 3.000 hectares de vegetação nativa, no valor total de R\$ 43 milhões. Em cerca de 1.800 hectares já foram iniciados os trabalhos de restauração. Para saber mais sobre os projetos, faça o download da publicação [aqui](#).

Outros apoios – Além das operações não reembolsáveis, o BNDES oferece apoio reembolsável para o setor de restauração por meio da linha BNDES Florestal, do Programa Fundo Clima e do Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC).

Por intermédio de seus instrumentos financeiros reembolsáveis e não reembolsáveis, o Banco se credencia como um dos financiadores da restauração da vegetação nativa em atendimento ao Código Florestal. Até o momento foram firmados contratos de restauração para uma área total de 25 mil hectares.

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE CONSERVAÇÃO – APOIO A PROGRAMAS FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO

Este fundo financeiro **“PODERÁ”** atender a elementos dos seguintes PDC’s do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

- PDC 2 – Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- PDC 4 – Conservação e Proteção dos Corpos D’Água.

FONTE	Apoio a Programas de Conservação
CONCEDENTE	Fundação Grupo Boticário
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento a fundo perdido.
A QUEM SE DESTINA	Os editais de apoio a projetos da Fundação Grupo Boticário são destinados somente a pessoas jurídicas sem fins lucrativos, como organizações não governamentais ou fundações e associações. Não são aceitas propostas de instituições públicas, inclusive universidades, inscritas como instituição responsável.
OBJETO	A Fundação Grupo Boticário apoia financeiramente projetos que contribuam efetivamente para a conservação da natureza no Brasil. As linhas temáticas são: Unidades de Conservação de Proteção Integral (continentais e marinhas) e RPPNs: criação e ampliação de UCs e execução de seus Planos de Manejo Espécies Ameaçadas: execução de Planos de Ação Nacionais (PAN), ações emergenciais para proteção e definição de status de ameaça de espécies nativas Ambientes Marinhos: estudos, proteção e redução das pressões sobre a biodiversidade marinha Políticas Públicas: implementação e fortalecimento de incentivos para conservação, instrumentos legais para fiscalização e proteção da biodiversidade, consolidação de áreas protegidas e parcerias para conservação. IMPORTANTE: Propostas relacionadas ao controle de poluição, coleta seletiva de lixo, saneamento ou cujas metas envolvam qualquer tipo de utilização econômica ou de subsistência a partir de espécies não domesticadas, bem como estudos em ecossistemas artificiais não se enquadram nos objetivos dos editais. Propostas voltadas à educação ambiental somente serão consideradas quando utilizadas como atividade meio para atender um problema de conservação específico de uma determinada região e quando devidamente acompanhado de um programa pedagógico.
VALOR DO INVESTIMENTO	A Fundação Grupo Boticário destina aproximadamente R\$ 120.000,00/ano para o Apoio a Programas e seleciona, anualmente, entre 2 a 3 programas para apoio.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O processo para o Apoio a Programas contempla duas fases: cartas-consulta e propostas detalhadas. Os prazos para submissão são 31/08 (para cartas-consulta) e 31/03 do ano seguinte (para propostas detalhadas, exclusivo para as cartas consulta aprovadas no semestre anterior).
INFORMAÇÕES	http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/pt/o-que-fazemos/editais/pages/apoio-projetos-linhas.aspx Em caso de dúvidas, entrar em contato com: Ciência e Informação: (41) 3318-2639 ou (41) 3318-2665 edital@fundacaogrupoboticario.org.br http://www.fundacaogrupoboticario.org.br

FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE – FNMA
EDITAL FNMA nº 01/2015

Este fundo financeiro **“PODERÁ”** atender o seguinte PDC do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 4 – CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D’ÁGUA

FONTE	EDITAL FNMA nº 01/2015 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para produção de Água
CONCEDENTE	FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE – FNMA
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento a fundo perdido com contrapartida.
A QUEM SE DESTINA	Somente serão consideradas elegíveis para concorrerem aos recursos desse Edital as instituições enquadradas em uma das seguintes categorias: Instituições públicas municipais; Instituições públicas estaduais; Instituições privadas sem fins lucrativos que atendam às exigências do § 6º, do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 507/2011; Concessionárias de abastecimento de água (somente para recursos do Fundo Socioambiental Caixa).
OBJETO	O Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominado FNMA, torna pública a realização de seleção de propostas voltadas à Recuperação da Vegetação Nativa de Áreas de Preservação Permanente – entorno de nascentes e faixas marginais de cursos d’água , conforme critérios estabelecidos pela Lei 12.651/2012, com o propósito de ampliar a oferta de água em Regiões Metropolitanas com alta criticidade hídrica. Pretende-se promover a seleção de propostas que receberão recursos financeiros, não reembolsáveis, para realização de ações de recuperação florestal em áreas de preservação permanente localizadas em bacias hidrográficas cujos mananciais de superfície contribuem direta ou indiretamente para o abastecimento de reservatórios de regiões metropolitanas com alto índice de criticidade hídrica. A Recuperação Florestal a ser apoiada deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE nas áreas de nascentes e/ou nas áreas que margeiam os corpos d’água que contribuem para o abastecimento de, pelo menos, uma das 18 Regiões Metropolitanas listadas na Tabela 01 conforme o Edital.
VALOR DO INVESTIMENTO	A previsão de investimento deste Edital é de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais). Serão executados pelo FNMA R\$ 37.000.000,00, os quais são originários de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, disponibilizados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente, Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, Fundo Nacional de Mudanças do Clima, Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e Agência Nacional das Águas. O Fundo Socioambiental Caixa investirá e executará R\$ 8 milhões neste Edital. As propostas apresentadas por Concessionárias de abastecimento de água concorrerão somente aos recursos do Fundo Socioambiental Caixa. O valor mínimo por proposta deverá ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e o valor máximo deverá ser de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). O prazo de execução das propostas deverá ser, no máximo, de 48 (quarenta e oito) meses.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	As propostas deverão ser enviadas via SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse) no Programa 4420420150001. A data limite para envio das propostas é o dia 15/11/2015
INFORMAÇÕES	No site: http://www.mma.gov.br/component/k2/item/10550 Para informações complementares no edital: http://www.mma.gov.br/images/arquivos/apoio_a_projetos/fnma/Edital-fnma-01-2015.pdf ERRATA 1: http://www.mma.gov.br/images/arquivos/apoio_a_projetos/fnma/Errata_Edital01_2015.pdf ERRATA 2: http://www.mma.gov.br/images/arquivos/apoio_a_projetos/fnma/Errata2_Edital01_2015.pdf

FORTALECIMENTO DE COMUNIDADES NA BUSCA PELA SUSTENTABILIDADE

Chamada Pública 002/2015

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender a elementos dos seguintes PDC's do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 3 – RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA;
PDC 4 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA;
PDC 6 - APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

FONTE	Fortalecimento de Comunidades na Busca Pela Sustentabilidade - Chamada Pública 002/2015.
CONCEDENTE	Fundo Socioambiental CASA, Fundo Socioambiental CAIXA (CEF) e Fundação Oak.
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento a fundo perdido. Não será exigida contrapartida obrigatória para o projeto.
A QUEM SE DESTINA	Entidades privadas sem fins lucrativos que tenham comprovado sua regularidade por meio da documentação estabelecida no Item 5 do Edital. As Entidades podem apresentar apenas 1 (um) novo projeto, inclusive as que possuem filiais, desde que esteja dentro do escopo do Edital.
OBJETO	Este Edital tem como objeto selecionar projetos em todo o território brasileiro que promovam o fortalecimento das comunidades trabalhando em prol da sustentabilidade, dando prioridade aos temas detalhados no item 8 deste edital. O valor máximo a ser apoiado por projeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os projetos apresentados deverão englobar uma ou mais das seguintes linhas de ação: Mudanças Climáticas, Energia, Regiões Marinho-Costeiras, Ordenamento Territorial, Participação Social, Fortalecimento Institucional Comunitário, Direito a Cidades Sustentáveis, Saneamento e Mata Atlântica.
VALOR DO INVESTIMENTO	O valor máximo a ser apoiado por projeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Os projetos deverão ser enviados preferencialmente pelo Aplicativo Fundo CASA , disponível para download em www.casa.org.br , em segunda opção formulário Word para o e-mail editalcasa@casa.org.br , até o prazo definido para inscrição. Os projetos não enviados em formato digital poderão ser remetidos pelo serviço postal dos Correios , endereçados ao FUNDO CASA , Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, N.º 308 - Centro - Juquitiba - CEP: 06950-000, devendo obedecer a data limite para recebimento. As postagens recebidas fora do prazo máximo estabelecido , isto é, 10/11/2015 , serão desconsideradas.
INFORMAÇÕES	Nos sites: http://www.casa.org.br/pt/ ou http://www.casa.org.br/pt/noticias/884-prorrogadas-as-inscricoes-para-o-edital-002-2015 No Edital: http://www.casa.org.br/images/edital_fundo_casa_002_2015/edital_fundo_casa_002_2015.pdf Download - Manual de uso do Aplicativo Fundo CASA Download - Aplicativo Fundo CASA Download - Anexo 1 - Formulário de Inscrição em Word

FUNASA
Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano

FONTE	2068 - Saneamento Básico (20AF - Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano)
CONCEDENTE	FUNASA – Fundação Nacional de Saúde
TIPO DE INSTRUMENTO	Convênio
QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Proposta Voluntária
A QUEM SE DESTINA	Administração Pública Municipal, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal - Todos os Estados estão aptos
DESCRIÇÃO	Apoiar técnica e financeiramente os responsáveis pela operação de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água visando a melhoria dos procedimentos de controle da qualidade da água e o atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, além de proporcionar o financiamento da implantação de unidades de fluoretação da água. Assim, são desenvolvidas as seguintes atividades no âmbito da ação: - desenvolvimento e capacitação de recursos humanos envolvidos com a operação e manutenção de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água; - financiamento para aparelhamento e implantação de unidades laboratoriais e outras instalações destinadas ao controle da qualidade da água para consumo humano; - desenvolvimento de ações de vigilância e controle de qualidade da água em áreas indígenas. Base Legal Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Portaria MS 518/2004, Decreto nº 5.440/2005 e Lei 11.445/2007. A eleição, priorização e definição de recursos dos municípios serão realizados pela FUNASA principalmente com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2015, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.
OBJETO	Construção, reforma e/ou ampliação de laboratórios; Aquisição de UMCQA; Aquisição de Unidade de Coleta para CQA; Aquisição de Equipamentos e Insumos para Laboratórios de Controle da Qualidade da Água; Aquisição de Equipamentos e Insumos para os Processos Simplificados de Tratamento da Água para Consumo Humano; Elaboração de Projetos de Apoio à Capacitação e Treinamento na Área de CQA para Consumo Humano; Elaboração de Projetos de apoio à implementação dos Planos de Segurança da Água e fluoretação.
VALOR DO INVESTIMENTO	O valor do investimento não está descrito no edital.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O recebimento de propostas vai de 31/08/2015 a 22/09/2015
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	A eleição, priorização e definição de recursos dos municípios serão realizados pela FUNASA principalmente com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2015, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.
INFORMAÇÕES	https://www.convenios.gov.br/siconv/ListarProgramas/ResultadoDaConsultaDeProgramasDeConvenioDetalhar.do?id=31401 Aconselhamos também acessar o link ANEXOS para informações complementares como os arquivos Extrato Edital de Chamamento Público nº 01.pdf e Edital de chamamento Público 01_2015 - Desan.pdf

FUNDOS ITAÚ ECOMUDANÇA

MODALIDADE DOAÇÃO

ESTE FUNDO FINANCEIRO **“PODERÁ”** ATENDER ELEMENTOS DOS SEGUINTE PDC’S DO PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ:

- PDC 3 – Recuperação da Qualidade dos Corpos D’Água;
- PDC 4 – Conservação e Proteção dos Corpos D’Água.

FONTE	PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM PROJETOS AMBIENTAIS FUNDOS ITAÚ ECOMUDANÇA “PROGRAMA ECOMUDANÇA” - EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS MODALIDADE DOAÇÃO (2015)
CONCEDENTE	BANCO ITAÚ (BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A)
TIPO DE FINANCIAMENTO	Doação.
A QUEM SE DESTINA	Poderão participar do PROGRAMA ECOMUDANÇA as organizações que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos (denominadas em conjunto como “ORGANIZAÇÕES” e, individualmente, como “ORGANIZAÇÃO”): • Sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou sociedades cooperativas, associações; • Tenham sido constituídas no Brasil, de acordo com a legislação brasileira e possuam sede no território nacional; • Estejam adimplentes com suas obrigações legais, inclusive fiscais; • Sejam responsáveis diretas por um projeto ambiental no território nacional que abranja alguma das atividades previstas no subitem 2.5 do edital
OBJETO	São considerados projetos, para fins do PROGRAMA ECOMUDANÇA, aqueles que compreendam atividades diretamente enquadradas em uma das categorias expostas a seguir: • Eficiência Hídrica; • Redução de Gases de Efeito Estufa com as seguintes subcategorias: Eficiência energética; Energia renovável; Manejo de resíduos; Florestas; Agricultura sustentável e Mobilidade.
VALOR DO INVESTIMENTO	Ao preencher a ficha de inscrição, a ORGANIZAÇÃO indicará o valor do apoio financeiro que pleiteia, tendo como limite o valor de R\$ 100.000,00, mencionado no subitem 5.1 do edital. O planejamento do uso deste recurso também deverá estar na ficha de inscrição, sendo que a COMISSÃO TÉCNICA irá avaliá-lo segundo critérios descritos no item 4 do edital.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O período de inscrições terá início no dia 10 de março de 2015 e se estenderá até o dia 20 de abril de 2015 . Visita técnica às organizações: de 15/05 a 15/06 de 2015 Apresentação dos resultados: Agosto de 2015 As inscrições deverão ser enviadas para o email ecomudanca.itaui@ekosbrasil.org
INFORMAÇÕES	https://www.itaui.com.br/sustentabilidade/riscos-e-oportunidades-socioambientais/ecomudanca/ https://www.itaui.com.br/arquivosstaticos/Itaui/PDF/Sustentabilidade/Edital_Ecomudanca_doacao_final.pdf



Primeiro Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011 – exercício 2015
INDICADOR 2 – PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL - Indicador 2A – Mapeamento de Fontes de Recursos Financeiros

FUNDOS ITAÚ ECOMUDANÇA

MODALIDADE FINANCIAMENTO

ESTE FUNDO FINANCEIRO **“PODERÁ”** ATENDER ELEMENTOS DOS SEGUINTE PDC’S DO PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ:

- PDC 3 – Recuperação da Qualidade dos Corpos D’Água;
- PDC 4 – Conservação e Proteção dos Corpos D’Água.

FONTE	PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM PROJETOS AMBIENTAIS FUNDOS ITAÚ ECOMUDANÇA - “PROGRAMA ECOMUDANÇA” - EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS MODALIDADE FINANCIAMENTO (2015)
CONCEDENTE	BANCO ITAÚ (BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A)
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento
A QUEM SE DESTINA	Poderão participar do PROGRAMA ECOMUDANÇA as organizações que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos (denominadas em conjunto como “ ORGANIZAÇÕES ” e, individualmente, como “ ORGANIZAÇÃO ”): • Sejam pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos ou sociedades cooperativas, associações; • Tenham sido constituídas no Brasil, de acordo com a legislação brasileira e possuam sede no território nacional; • Estejam adimplentes com suas obrigações legais, inclusive fiscais; • Sejam responsáveis diretas por um projeto ambiental no território nacional que abranja alguma das atividades previstas no subitem 2.5 do edital.
OBJETO	São considerados projetos, para fins do PROGRAMA ECOMUDANÇA, aqueles que compreendam atividades diretamente enquadradas em uma das categorias expostas a seguir: • Eficiência Hídrica; • Redução de Gases de Efeito Estufa com as seguintes subcategorias: Eficiência energética; Energia renovável; Manejo de resíduos; Florestas; Agricultura sustentável e Mobilidade.
VALOR DO INVESTIMENTO	Ao preencher a ficha de inscrição, a ORGANIZAÇÃO indicará o valor do apoio financeiro que pleiteia, tendo como limite o valor de R\$ 100.000,00, mencionado no subitem 5.1 do edital. O planejamento do uso deste recurso também deverá estar na ficha de inscrição, sendo que a COMISSÃO TÉCNICA irá avaliá-lo segundo critérios descritos no item 4 do edital.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O período de inscrições terá início dia 10 de março de 2015 e se estenderá até o dia 20 de abril de 2015 . Visita técnica às organizações: de 15/05 a 15/06 de 2015 Apresentação dos resultados: Agosto de 2015. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail ecomudanca.itaui@ekosbrasil.org
INFORMAÇÕES	https://www.itaui.com.br/sustentabilidade/riscos-e-oportunidades-socioambientais/ecomudanca/ https://www.itaui.com.br/arquivosstaticos/Itaui/PDF/Sustentabilidade/Edital_Ecomudanca_doacao_final.pdf

FUNDO ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL (FIES)

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender os seguintes PDC's do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 8 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

FONTE	Fundo Itaú Excelência Social (FIES)
CONCEDENTE	Fundação Itaú Social
TIPO DE FINANCIAMENTO	As ORGANIZAÇÕES que tiverem seus PROGRAMAS selecionados receberão do Itaú Unibanco (i) o apoio financeiro para aplicação no PROGRAMA selecionado, sobre o qual poderão incidir tributos (inclusive o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações - ITCMD), na forma da legislação vigente, e (ii) o apoio técnico por meio de atividades de capacitação, presenciais e à distância, coordenadas pela Fundação Itaú Social e pelo FICAS.
A QUEM SE DESTINA	Poderão participar do PIPS FIES 2015 as organizações, fundações, associações ou sociedades (denominadas em conjunto como "ORGANIZAÇÕES" e, individualmente, como "ORGANIZAÇÃO") que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) não tenham fins lucrativos; (ii) tenham sido constituídas no Brasil, de acordo com a legislação brasileira e possuam sede no território nacional; (iii) tenham receita anual referente a 2015 igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); (iv) estejam adimplentes com suas obrigações legais, inclusive financeiras e fiscais; (v) possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo perante a Receita Federal do Brasil; (vi) tenham representantes legais e ocupantes de cargos de direção inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF ativo perante a Receita Federal do Brasil; (vii) tenham representantes legais e ocupantes de cargos de direção que não possuam ações judiciais que versem sobre a prática de atos ilícitos ajuizadas em seu desfavor; (viii) sejam responsáveis diretas pelo programa social a ser inscrito, que deverá cumprir com os requisitos previstos no item 2.2, abaixo; (ix) estejam registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de suas respectivas cidades, com exceção das ORGANIZAÇÕES que realizam trabalhos apenas com jovens e adultos a partir de 18 (dezoito) anos.
OBJETO	Somente podem ser inscritos no PIPS FIES 2015 os programas sociais que cumpram com os seguintes requisitos (definidos em conjunto "PROGRAMAS" e, individualmente, sejam relacionados a uma das seguintes categorias: a) Educação Infantil – relativa a programas que promovam o desenvolvimento de crianças com idade até 5 (cinco) anos; b) Formação de Educadores em Educação Infantil – relativa a programas de formação de educadores/as que já atuam na área de educação infantil com crianças de até 5 (cinco) anos. c) Educação Ambiental – relativa a programas para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos, que contribuam para promoção de atitudes e de conhecimentos necessários à preservação e melhoria da qualidade ambiental ; d) Formação de Educadores em Educação Ambiental – relativa a programas de formação de educadores/as que já atuam na área de educação ambiental com crianças e adolescentes de 6 a 17 anos. e) Educação para o Trabalho – relativa a programas que preparam adolescentes e/ou jovens de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos para o mundo do trabalho.
VALOR DO INVESTIMENTO	Orientações conforme os itens do edital : - As organizações do Grupo 1, conforme previsto no item 4.3, receberão do Itaú Unibanco o valor bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). - As organizações Grupo 2, conforme previsto no item 4.3, receberão do Itaú Unibanco o valor bruto de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). - As organizações do Grupo 3, conforme previsto no item 4.3, receberão do Itaú Unibanco o valor bruto de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). O apoio técnico acontecerá por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de divulgação dos resultados da seleção referida no item 5.1.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O recebimento de propostas vai de 03 de agosto a 03 de setembro de 2015
INFORMAÇÕES	http://ww18.itaub.com.br/fies/index.html http://ww18.itaub.com.br/fies/pdf/Edital-FIES-2015.pdf

PESQUISA EM MUDANÇA DO CLIMA

Chamada MCTI/CNPq/ANA N.º 23/2015

FONTE	PESQUISA EM MUDANÇA DO CLIMA - Chamada MCTI/CNPq/ANA N.º 23/2015
CONCEDENTE	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e a Agência Nacional de Águas – ANA
TIPO DE FINANCIAMENTO	Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, capital e bolsas para as Linhas Temáticas 1 e 2, e somente de custeio e bolsas para a Linha Temática 3. No edital há também uma lista de itens vedados e não financiáveis .
A QUEM SE DESTINA	O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens descritos no Capítulo II, seção 2.1 - QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO do Edital de Chamamento, pg. 14.
OBJETO	A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, voltados para a geração de: a) modelos numéricos atmosféricos e hidrológicos em escala local e regional; b) conhecimentos sobre os impactos da mudança do clima sobre os sistemas naturais e humanos; c) conhecimentos sobre medidas de adaptação com ênfase em recursos hídricos e usos da água; e d) conhecimentos sobre os estoques e fluxos de carbono no solo e na vegetação do Brasil. DAS LINHAS TEMÁTICAS Linha 1: Previsão e avaliação dos impactos associados à mudança do clima, especialmente na disponibilidade hídrica e de seus reflexos para a segurança alimentar e energética do Brasil; Linha 2: Análise dos impactos associados à mudança do clima em outros setores e sobre povos e comunidades vulneráveis; Linha 3: Análise dos estoques e fluxos de carbono no solo e na vegetação do Brasil.
VALOR DO INVESTIMENTO	As propostas submetidas para a Linha Temática 1 terão o valor máximo de financiamento de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e para as Linhas Temáticas 2 e 3 terão valor máximo de financiamento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Data limite para submissão das propostas: 23/11/2015 .
INFORMAÇÕES	No site: http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-4&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=5&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&desc=chamadas&idDivulgacao=6222. Para maiores informações acessar os links do Anexo I - Modelo Estruturado - Chamada 23-2015 e o Chamada, o qual abre o Edital.

PRODES - Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas

Este fundo financeiro “**PODERÁ**” atender o seguinte PDC do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 3 – RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA

FONTE	PRODES - Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas
CONCEDENTE	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA
TIPO DE FINANCIAMENTO	O PRODES paga pelo esgoto efetivamente tratado – desde que cumpridas as condições previstas em contrato (metas de remoção de carga poluidora) – em vez de financiar obras ou equipamentos.
A QUEM SE DESTINA	Segundo o regulamento, podem participar do Prodes 2015 os empreendimentos destinados ao tratamento de esgotos com capacidade inicial de tratamento de pelo menos 270 kg de DBO (carga orgânica) por dia, cujos recursos para implantação da estação não venham da União. Podem se inscrever estações ainda não iniciadas ou em fase de construção com até 70% do orçamento executado. Para classificar os empreendimentos inscritos, a ANA vai considerar diversos fatores, entre os quais: o porte e a eficiência do processo de tratamento empregado; a localização das estações em regiões que contavam com comitês de bacias instalados e em pleno funcionamento até 31 de dezembro de 2014; a localização nas cinco bacias prioritárias definidas pela Agência em termos de qualidade das águas (Bacia do rio São Francisco, Bacia do rio Doce, Bacia do rio Paraíba do Sul, Bacia do rio Paranaíba e a Bacia do rio Piranhas-Açu), e a destinação de recursos da cobrança pelo uso da água para o Prodes, por decisão dos comitês de bacias. A seleção do Prodes também considera se o empreendimento está em municípios considerados em situação crítica em relação à qualidade da água, conforme a Portaria ANA nº 062/2013. Mesmo não estando entre as bacias prioritárias, os empreendimentos destinados ao tratamento de esgotos situados nos limites das Bacias PCJ PODERÃO se inscrever no Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas.
OBJETO	O Prodes visa a incentivar a implantação ou ampliação de estações de tratamento para reduzir os níveis de poluição em bacias hidrográficas. Conhecido como "programa de compra de esgoto tratado", o Prodes paga pelo esgoto efetivamente tratado – desde que cumpridas as condições previstas em contrato (metas de remoção de carga poluidora) – em vez de financiar obras ou equipamentos. A seleção dos empreendimentos corresponde a uma expectativa de contratação, condicionada à disponibilidade financeira do Programa.
VALOR DO INVESTIMENTO	Conforme o empreendimento e sujeito a análise.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	As inscrições podem ser realizadas pessoalmente na sede da ANA, via E-protocolo ou por correio (SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Divisão de Protocolo e Expedição da ANA, CEP: 70610-200). O horário de atendimento presencial é das 9h às 12h e das 15h às 18h. Os interessados em participar do Prodes podem tirar dúvidas através do e-mail prodes@ana.gov.br. O período de inscrição vai de 01/06/2015 a 31/06/2015.
INFORMAÇÕES	Os interessados em participar do Prodes podem tirar dúvidas através do e-mail prodes@ana.gov.br Mais informações: Notícia no site da ANA - http://www2.ana.gov.br/Paginas/imprensa/noticia.aspx?id_noticia=12726 Resolução nº 601, de 25 de maio de 2015 - http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2015/601-2015.pdf Protocolo Eletrônico da ANA - http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/CDOC/tutorialprotocolo/ Portaria nº 62, de 26 de março de 2013 - http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/noticias/20131031_Portaria%20062.2013.pdf

Crédito Ambiental Paulista RPPN (CAP/RPPN)
EDITAL nº 02/2015/CAP/RPPN

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender o seguinte PDC do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 4 – CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA

FONTE	Crédito Ambiental Paulista RPPN (CAP/RPPN)
CONCEDENTE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SP)
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento a fundo perdido.
A QUEM SE DESTINA	Nos termos do artigo 2º da Resolução SMA nº 89/2013, poderão participar da presente seleção as RPPN no Estado de São Paulo, reconhecidas pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal de acordo com a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, observados os requisitos e critérios de elegibilidade indicados no item 6 do edital.
OBJETO	O presente edital tem por objeto a seleção de RPPN instituídas pelo Poder Público, localizadas nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) do Alto Tietê, Mantiqueira, Rios Paraíba do Sul e Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ) dentro do território paulista, para o pagamento por serviços ambientais comprovadamente prestados à sua conservação, por um período de 5 (cinco) anos. O Projeto CAP/RPPN contemplará para este edital, conforme o artigo 6º da Resolução SMA nº 89 de 18 de setembro de 2013, as seguintes ações: I – conservação de remanescentes de vegetação nativa na RPPN por meio da execução de medidas de proteção com o objetivo de manter a área livre de fatores de degradação que possam comprometer a sua integridade; II – plantio de mudas de espécies nativas de ocorrência regional e execução de ações que favoreçam a regeneração natural da vegetação nativa visando a recuperação de áreas degradadas no interior da RPPN; III – manejo dos remanescentes florestais e dos corredores de biodiversidade da RPPN para controle de espécies competidoras, especialmente espécies exóticas invasoras;
VALOR DO INVESTIMENTO	Conforme as regras do Edital.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	A documentação deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até 04/01/2016 , para o endereço constante no edital. Para esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas ao edital, deverá ser utilizado o endereço eletrônico: rppn@fflorestal.sp.gov.br
INFORMAÇÕES	No site: http://www.ambiente.sp.gov.br/editais/2015/11/03/chamada-publica-022015caprppn/ Para informações complementares no edital: http://www.ambiente.sp.gov.br/editais/files/2015/11/Chamada-P%C3%BAblica-02-2015-CAP-RPPN.pdf • Anexo 1 – 2º Edital CAP-RPPN – Relação de documentos para inscrição • Anexo 3 – 2º Edital CAP-RPPN – Plano de Ação • Anexo 4 – 2º Edital CAP-RPPN – Relatório de Situação

FHIDRO 2014

ESTE FUNDO FINANCEIRO **"PODERÁ"** ATENDER ELEMENTOS DOS SEGUINTE PDC'S DO PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ:

- PDC 3 - Recuperação da Qualidade dos Corpos d'água;
- PDC 4 - Conservação e Proteção dos Corpos d'água;
- PDC 7 - Preservação e Defesa Contra Eventos Hidrológicos Extremos.

FONTE	EDITAL SEMAD/IGAM Nº 01/2014 FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO
CONCEDENTE	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento com contrapartida.
A QUEM SE DESTINA	Agências de Bacias Hidrográficas ou entidades a elas equiparadas; Associações de usuários de recursos hídricos; Concessionárias de serviços públicos municipais que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente; Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas; Consórcios intermunicipais, regularmente constituídos, que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente; Organizações não governamentais. Organizações técnicas de ensino e pesquisa; Pessoas jurídicas de direito público, estaduais ou municipais, devendo, neste último caso, ser comprovada a existência de Conselhos Municipais de Meio Ambiente.
OBJETIVOS E LINHAS DE AÇÃO	Selecionar projetos, programas e ações que promovam a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos, a prevenção de inundações e o controle da erosão do solo, para concessão de apoio financeiro não reembolsável, em consonância com as Leis Federais nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com as Leis Estaduais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, 15.910, de 21 de dezembro de 2005. Os programas, projetos e ações mencionados no item 1 do Edital deverão contemplar, no mínimo, uma das seguintes linhas de ação: Recuperação de nascentes, áreas de recarga hídrica, áreas degradadas e revegetação (incluindo produção de mudas) de matas ciliares, topos de morro e demais APPs e Proteção de Ecossistemas Aquáticos; Convivência com a seca e mitigação da escassez hídrica; Prevenção e mitigação de cheias e Saneamento Básico.
VALOR DO INVESTIMENTO	Conforme o Item 4 do edital – “Dos Recursos Financeiros”: 4.1 Os repasses dos recursos financeiros estão assegurados na dotação orçamentária correspondente ao ano/exercício 2014, fonte do Tesouro, resultante do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, no valor orçamentário de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 4.2. O valor descrito no subitem 4.1 será destinado aos projetos conveniados que atenderem as regras estabelecidas nesse edital. 4.2.1. Caso a soma dos valores dos projetos indicados para deferimento a serem apresentados ao Grupo Coordenador do Fhidro exceder o limite previsto no subitem 4.1, os projetos serão classificados conforme ordem e regra estabelecidas nos subitens 8.7.1 e 8.7.2.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O período para cadastro e envio do projeto será de 28/01/2015 a 28/04/2015 . O projeto deverá ser cadastrado e enviado por meio eletrônico, via Sistema de Cadastramento de Projetos do Fhidro, acessado pelo sítio do Igam, no endereço: http://www.igam.mg.gov.br/fhidro/editais .
INFORMAÇÕES	http://www.igam.mg.gov.br/fhidro http://www.igam.mg.gov.br/images/stories/Fhidro/2014/EDITAIS/edital-01-2014.pdf Em caso de falhas no cadastro de projetos a Sefhidro deverá ser comunicada através do: duvidasfhidro.igam@meioambiente.mg.gov.br

PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO AO USO RACIONAL DAS ÁGUAS

ESTE FUNDO FINANCEIRO **“PODERÁ”** ATENDER ELEMENTOS DOS SEGUINTE PDC’S DO PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ:

- PDC 5 – Promoção do Uso Racional dos Recursos Hídricos.

FONTE	PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO AO USO RACIONAL DAS ÁGUAS
CONCEDENTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SMA
TIPO DE FINANCIAMENTO	Concessão de financiamento não reembolsável.
A QUEM SE DESTINA	Conforme o Decreto nº 61.180, de 20 de março de 2015, na primeira fase atenderá, exclusivamente, a municípios de até 50 mil habitantes localizados na área de abrangência das seguintes bacias hidrográficas: I - Alto Tietê; II - Piracicaba, Capivari e Jundiaí; III - Paraíba do Sul.
OBJETIVOS E LINHAS DE AÇÃO	O financiamento previsto no artigo 2º do decreto será destinado a municípios paulistas que se credenciem a implantar os sistemas de aproveitamento das águas pluviais e de reuso de águas residuais em: I - creches e escolas municipais; II - hospitais, postos e unidades de saúde municipais; III - outros órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta municipal; IV - empreendimentos habitacionais de interesse social destinados a famílias com renda igual ou inferior a 6 (seis) salários mínimos.
VALOR DO INVESTIMENTO	Para a fase inicial, o fundo terá à disposição R\$ 8,7 milhões.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Os municípios interessados em receber o benefício, desde que atendam aos critérios, devem preencher a ficha de informações prévias que se encontra disponível aqui (ficha de informações prévias) e enviar para a Secretaria Executiva do Fecop pelo e-mail fecop@cetesbnet.sp.gov.br . Mais informações pelos telefones (11) 3133-3153/3133-3152/3133-3485. O envio de propostas se encerra em 26 de abril de 2015.
INFORMAÇÕES	http://www.ambiente.sp.gov.br/blog/2015/03/26/estado-abre-inscricoes-para-financiamento-de-projetos-de-captacao-de-agua-de-chuva/ http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2015/decreto-61180-20.03.2015.html